



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 112 de 18 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2025.
De 18 de junho de 2025.

Súmula: "Revoga cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Poder Judiciário de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 12.167/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a partir de 11 de junho de 2025, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: Amanda Alves de Araujo Ormianin, matrícula nº 358.386, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.06.18 16:14:08 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2025.
De 18 de junho de 2025.

SÚMULA: "Compõe a Nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, revogando a Portaria n.152/2024, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 40.256/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Portaria n. 152 de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º. Fica composta a nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, a qual tem por objetivo principal a constante avaliação do elenco básico de medicamentos fornecidos pelo Município.

Art. 3º. Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para a nova composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Função/Lotação
André Albino Borges	353.675	Médico - DAP
Andrea Hartmann Hinojosa	353.673	Médica - UPA
Bruna da Silva de Freitas	358.339	Enfermeira -UPA
Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes	350.566	Farmacêutica - UPA
Karine Thais Secchi	352.448	Cirurgiã Dentista - SMS

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Leticia Manzano Bueno	352.042	Médica - SMS
Loana Patricia da Silva	362.914	Farmacêutica - DAP
Maria Carolina Pelanda	349.270	Terapeuta Ocupacional - DSM
Rubiane Wozniack	353.918	Farmacêutica - SMS/DAF
Taniamara Falabello Paluch	349.445	Farmacêutica - VISA
Vanessa Bispo Soares	353.716	Farmacêutica - CAF
Vanessa Winsche Montini	362.373	Farmacêutica – Farmácia Municipal

Art. 4º. As reuniões ordinárias da Comissão composta, nesta Portaria, deverão ocorrer de forma trimestral possibilitando, ainda, a ocorrência de reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. A publicação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), será feita anualmente, com as alterações discutidas em comissão e decisões lavradas através de pareceres técnicos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 152/2024.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.06.18 16:14:45 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7861/2025
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$141.853,35(cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 141.853,35(cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Ampliação e Reforma Centro de Artes e Esporte Integrado

13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.01.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$41.853,35

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103

R\$50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado

13.392.46.2020.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.01.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$4.853,35

13.392.46.2020.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.01.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$37.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 112 de 18 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação
12.361.43.2014.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$50.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2025.06.18 16:17:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2025.06.18 16:17:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7862/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$501.712,26(quinhetos e um mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 501.712,26(quinhetos e um mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção do Programa PNAET
12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00125.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - Transporte Escolar 2004 - Uniao R\$49.335,19
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social
14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 - Superávit R\$200.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 - Superávit R\$152.377,07
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 - Superávit R\$200.000,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 - Superávit R\$152.377,07
00125.01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - Transporte Escolar 2004 - Uniao R\$49.335,19



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7863/2025. De 18 de junho de 2025.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.070/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente: Leila Aparecida Martins dos Santos, RG n.º 2.612.229-1 SESP/SP e CPF/IMF n.º 161.486.768-26, para o exercício das funções de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual ocupará o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 12 de junho de 2025, em decorrência de licença de saúde do Conselheiro Tutelar Titular.

§ 1º O afastamento em decorrência de licença saúde é pelo prazo de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado em caso de apresentação de novos documentos probatórios.

§ 2º Com a cessação dos efeitos da licença saúde torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pelo Conselheiro Tutelar Titular: Fernando Cidral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2025.06.18 16:15:16 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 112 de 18 de junho de 2025



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 28/2025
De 18 de Junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 46072/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº .46072/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação ARP 103/2024 e 104/2024 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social., como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor.	Fabiana Palinger Andreczevecz	350624
Fiscal de Contrato.	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal Substituto.	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de Junho de 2025

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matrícula 35.1003

Fabiana Palinger Andreczevecz

Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - 47D-42D-8BD-CPG
Acesse o verificador: <https://verificador.dadosimples.io>



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 79 / 2025 - DIÁRIA
DE 17 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 2º RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL - SUB 18, realizado na cidade de Paranaguá-PR no dia 27/06/2025, conforme disposto no Protocolo nº 45768/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LUCAS HENRIQUE CALISARIO	***.514.969.**	ASSESSOR E COORDENADOR	363436	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49
WELLINGTON LUIZ COSTA	***.473.659.**	Professor de Educação Física	352581	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49
CARLOS PEURY DOMINGUES	***.189.969.**	ASSESSOR E COORDENADOR	363320	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouvbr PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 17/06/2025 14:57:35-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 82 / 2025 - DIÁRIA
DE 17 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Futsal de Base - sub 15, na cidade de Ponta Grossa-PR no período de 27/06/2025 a 28/06/2025, conforme disposto no Protocolo nº 45879/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	***.050.357.**	Professor de Educação Física	349872	1	R\$ 789,96	R\$ 789,96
RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	***.336.839.**	ASSESSOR E COORDENADOR	363437	1	R\$ 789,96	R\$ 789,96
JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	***.985.839.**	MOTORISTA	362677	1	R\$ 789,96	R\$ 789,96

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouvbr PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 17/06/2025 14:57:35-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025



S.M. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 83 / 2025 - DIÁRIA
DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Acompanhar o Prefeito na agenda da Itaipu Binacional referente a assinatura do convênio (recursos para a continuidade da pavimentação asfáltica do Caminho do Passo Amarelo). Agenda com Celso Gallegario Vice-Presidente da FETRANSPAR e demais agendas do dia. Foz do Iguaçu- PR no período de 26/06/2025 a 28/06/2025, conforme disposto no Protocolo nº 46182/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER	***.659.959.**	SECRETÁRIO	363370	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouvbr TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 18/06/2025 12:42:30-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 7649/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 112 de 18 de junho de 2025

18/06/2025, 14:55

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?te=ndor_oficio=85



PORTARIA Nº 85 / 2025 - DIÁRIA
DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos
Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria
Municipal de Gabinete da Prefeitura
Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro
de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do
Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade,
participando do(a) Solicitamos diárias para o Sr. Prefeito para participação no evento "ASSINATURA DO
CONVÊNIO JUNTO A ITAIPU BINACIONAL (RECURSOS PARA A CONTINUIDADE DA PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA DO CAMINHO DO PASSO AMARELO), ENCONTRO COM VICE-PRESIDENTE DA FETRETRANSPAR
E DEMAIS AGÊNCIAS NO LOCAL" em Foz do Iguaçu/PR nos dias 26 a 28 de junho de 2025 no período de
26/06/2025 a 28/06/2025, conforme disposto no Protocolo nº 46255/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Diária	Valor de Diária	Total das Diárias
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA	***186.889-**	PREFEITO MUNICIPAL	359202	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2025.

ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário(a) Municipal de Gabinete
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?te=ndor_oficio=85

1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 34861/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrição para capacitação de servidores no curso sobre A NOVA LEI
DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), a realizar-se nos dias 25 a 27 de junho do corrente ano
em São Paulo - SP. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PESSOA JURÍDICA: STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.322.748/0001-05

VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2025.06.17 16:16:15 -03'00'

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 075/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA;
CNPJ: 08.021.302/0001-58;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação de veículo automotores, sem e
com motoristas para atender os Órgãos do Município de Fazenda Rio Grande";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 17/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2024;
PROTOCOLO: 36692/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP original por um período de
12 (doze) meses compreendendo o período de 24/07/2025 a 24/07/2026;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R\$ 2.983.871,52 (Dois milhões, novecentos e oitenta e
três mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

- Fica reajustado o valor mensal contratado conforme variação acumulada do período, referente
à cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o momento é o do
mês de maio/2024 abril/2025 cujo índice apurado pelo IBGE/FGV foi de 5,32% (cinco vírgula
trinta e dois por cento).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 - ID 4139

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ
(Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá
ser executado conforme projeto e memorial descritivo";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2023;
PROTOCOLO: 11412/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2023;
VALOR REAJUSTE: Fica incluído ao contrato o montante de R\$104.131,40 (cento e quatro mil, cento
e trinta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.
- Fica reajustado o contrato conforme INCC/DI (Índice Nacional de Custo Consumidor) apurado em
janeiro/2025 que foi 7,14% (sete inteiros e quatorze pontos percentuais) sobre o saldo do contrato em
11/01/2025 que era de R\$1.459.345,39 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e
quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 112 de 18 de junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 - ID 4134

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 80.024.557/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total de Lote I de 891,59 metros e Lote II de 979,62 metros executados conforme projetos e memoriais descritivos";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2023;
PROTOCOLO: 35729/2025;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato retro o montante de **R\$ 287.025,48 (duzentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, sendo para lote I - Trecho 01 o valor de R\$172.529,38 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e para o item 2 - Lote 02 o valor de R\$114.496,10 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 120 (cento e vinte) dias compreendendo o período de 28/06/2025 a 26/10/2025.
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 10/06/2025 a 09/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024 - ID 4157

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimentos em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.".
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 014/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2023;
PROTOCOLO: 16868/2025;
VALOR INCLUSO: O valor a ser concedido é de **R\$ 45.547,93 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)** conforme comprovações efetuadas analisando as notas fiscais e metodologia de cálculo;
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

Diante do Parecer Técnico, bem como em consulta ao índice de reajuste INCC/DI respeitando o parecer jurídico nº. 143/2025 de 22/04/2025 que verifica a possibilidade jurídica do reajuste, depois de verificado a possibilidade do reajuste, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato, após o aceite e autorização pelos ordenadores de despesa

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 - ID 4138

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2023;
PROTOCOLO: 39081/2025;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato compreendendo o período de 13/09/2025 a 12/12/2025;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato compreendendo o período de 29/06/2025 a 27/09/2025;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2025

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a Reunião ordinária híbrida, que ocorrerá no dia **23 de junho de 2025 com início às 08:30hs**, a realizar-se na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 na Secretaria Municipal de Assistência, 1º Andar e através do seguinte link: <https://meet.google.com/bzo-ybgj-dbs>

Pauta Única- Reordenamento dos Serviços de Média Complexidade

Secretaria-Executiva dos Conselhos.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3608-7440